



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.192, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Denomina artéria de nossa cidade de “Rua Dr. Alvaro Ardohain Soares – Médico”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Dr. Alvaro Ardohain Soares – Médico” a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria se localiza em parte do lote rural n.º 49 da Linha Base, Seção Paiol Grande, Loteamento Jardim Europa I e II, Rua “B”, entre as quadras 01, 01, área verde e 02, 04, 02, 03, iniciando em uma Rua Sem Denominação até o lote rural n.º 51, direção sul-norte. A artéria é uma travessa da Rua Dionísio Fabiani, em Bairro Sem Denominação e possui o CEP 99700-000.

Art. 3.º A Placa indicativa conterá os seguintes dizeres: “Rua Dr. Alvaro Ardohain Soares – Médico”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de agosto de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.